



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 011/2026

Telêmaco Borba, 20 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossas Excelências os anexos Anteprojeto de Lei, os quais tratam do Aumento do vencimento Quadro do Magistério da remuneração dos servidores públicos municipais.

O aumento do vencimento do Quadro do Magistério tem por base a Portaria MEC n. 82, de 29 de janeiro de 2026, que define o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026.

A referida portaria estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do Magistério Público da Educação Básica, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), portanto, devemos aumentar os vencimentos do Quadro do Magistério em 0,9423 % (zero inteiro e nove mil, quatrocentos e vinte e três décimos de milésimos de percentuais) para a devida equiparação, e por questões de arredondamento das casas decimais, alcançará o valor de R\$ 5.130,64 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Por essa razão estamos encaminhando o anteprojeto em anexo, solicitando à apreciação e aprovação em regime de urgência pelos Senhores Vereadores, por considerar a relevância e o alto grau de alcance social da presente proposta.

Para tanto convido os Srs. Vereadores para apreciação e deliberação deste Anteprojeto em Sessão Legislativa Extraordinária, o que faço com fulcro no Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Antecipando agradecimentos pela atenção e indispensável anuência, aproveito o ensejo para desejar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Edis, sucesso nos trabalhos legislativos do corrente ano, bem como externar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Ilustríssimo Senhor
Antonio Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI N.º

SÚMULA: AUMENTA O VENCIMENTO DO QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO EM CONFORMIDADE AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL - PSPN DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO

Art. 1º Para fins de atendimento ao piso nacional do magistério previsto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e Portaria MEC n. 82/2026, fica concedido aos servidores públicos municipais do Quadro do Magistério, a partir de 1º de janeiro de 2026, aumento de 0,9423 % (zero inteiro e nove mil, quatrocentos e vinte e três décimos de milésimos de percentuais) incidentes sobre a remuneração.

Art. 2º A revisão geral da remuneração prevista no art. 1º desta Lei será estendida aos servidores inativos e pensionistas do Município de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, respeitando-se as normas previstas na Lei Municipal nº 968 de 26 de novembro de 1993 e suas alterações.

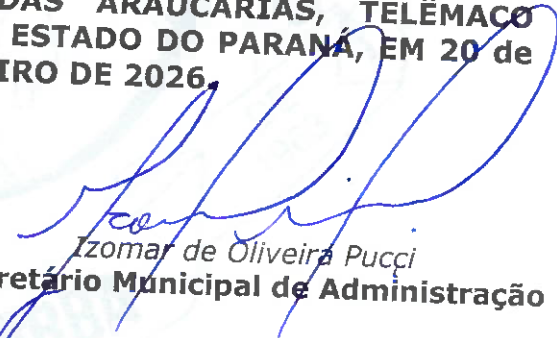
Art. 3º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a complementar os vencimentos dos servidores que, após o reajuste geral anual da remuneração, perceberem valores abaixo do salário mínimo nacional.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo III da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 de
FEVEREIRO DE 2026.


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita